

# CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS/CAPES – PPGCOM UFPR.

A concessão de bolsas pelo PPGCOM observa as normas estabelecidas pela CAPES e UFPR em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios.

As bolsas de que trata esse regulamento, conforme consta na Portaria Nº 52/2002 da CAPES têm por finalidade a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, mantendo alunos de excelente desempenho acadêmico em regime de dedicação em tempo integral.

De acordo com a regulamentação da CAPES, cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

#### Concessão das bolsas

Para distribuição das bolsas o PPGCOM levará em conta:

- 1. A classificação do aluno no processo seletivo a que se submeteu.
- 2. O compromisso de dedicação integral às atividades do Programa formalizado mediante documento assinado.
- 3. A comprovação documentada (declaração) por parte do aluno de não exercer atividade remunerada de nenhuma natureza.
- 4. Quando possuir vínculo empregatício, o pretendente a bolsa deve estar comprovadamente liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos até o término da vigência da bolsa.
- 5. A apresentação formal de plano de trabalho resumido, incluindo pesquisa e demais tarefas de cunho acadêmico que o candidato se propõe a realizar durante o recebimento da bolsa.
- 6. A qualidade do projeto de pesquisa do candidato, atestada por seu orientador.

OBS: Conforme normatização da CAPES o recebimento de bolsa poderá ser acumulado com atividade remunerada, nos seguintes casos:

- a) professores substitutos de universidades públicas,
- b) tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB),
- c) professores da educação básica da rede pública,
- d) profissionais de saúde pública podem ter o vínculo empregatício previamente à bolsa e acumular as funções.

No entanto, é necessário que, além de atender a esses requisitos, esses profissionais também atendam aos requisitos de seleção de bolsa da instituição de

ensino que oferta o curso de seu interesse, pois cabe a ela definir seus critérios de seleção de bolsas da Capes.

# Atribuições e Compromissos do Bolsista

Desenvolver atividades acadêmicas no âmbito da pesquisa, ensino e colaboração aos professores do Programa, as quais totalizem no mínimo 20h semanais, compreendendo:

## 1. Atividades de caráter obrigatório

- 1.1 Auxilio na organização, edição, desenvolvimento e publicação da revista científica do Programa.
- 1.2 Produção e publicação em coautoria com seu orientador ou professor do Programa, em periódico QUALIS, de pelo menos um artigo científico durante o curso.
- 1.3 Participação em atividades administrativas e científicas desenvolvidas nos grupos de pesquisa integrados por seu orientador.
- 1.4 Auxilio na organização e promoção de seminários, encontros, debates e palestras cuja iniciativa seja do PPGCOM ou de Programas conveniados.
- 1.5 Submissão de trabalhos, produzidos em co-autoria com professor do programa, preferencialmente com seu orientador, em eventos científicos da área da comunicação com a frequência mínima de uma participação por ano.

# 2. Atividades de caráter opcional

- 2.1 Ministrar disciplinas optativas na graduação com carga horária máxima de 45h, sob supervisão de docente integrante do PPGCOM, preferencialmente seu orientador.
- 2.2 Participação e promoção em atividades de grupos de estudos.
- 2.3 Desenvolvimento de atividades relacionadas à integração com a graduação, devidamente documentadas e com autorização expressa por escrito pelo orientador.
- 2.4 Auxilio ao orientador na realização de pesquisas específicas, coleta de dados, organização e edição de livros e revisão de textos.
- 2.5 Realização de levantamentos e sugestões de bibliografias complementares, inclusive em meios digitais, pertinentes a pesquisas das quais participe.

O aluno bolsista deverá elaborar um plano de trabalho semestral, conforme modelo vigente, especificando as atividades, carga horária (semanal e total), e local de realização, assinado também pelo orientador, o qual será protocolado na Secretaria do PPGCOM no início ano letivo.

É de responsabilidade do bolsista, após a realização das atividades, a entrega de relatórios semestrais também conforme modelo vigente, em duas cópias assinadas pelo orientador e pelo mestrando.

### Cabe à Secretaria do PPGCOM:

- a) Receber planos de trabalho e relatórios semestrais;
- b) Arquivar os documentos entregues pelos mestrandos em pastas individuais;
- c) Protocolar a entrega da documentação;

d) Verificar o cumprimento da entrega dos planos de trabalho e relatórios de atividades do bolsista, comunicando à Coordenação do Programa e ao orientador no caso da não observância das obrigações do bolsista quanto a esses documentos.

## Revogação da concessão da bolsa

Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- 1. Houver omissão comprovada de percepção de outra remuneração pelo bolsista.
- 2. Quando o bolsista abandonar o curso.
- 3. Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

### Cancelamento da bolsa

O cancelamento de bolsa, com ou sem a imediata substituição por outro aluno do Programa, ocorrerá obrigatoriamente quando:

- 1. Se comprovar desempenho acadêmico insatisfatório, consoante as normas do PPGCOM (obtenção de conceito mínimo em mais de uma disciplina, reprovação em uma disciplina).
- 2. O bolsista se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- 3. Deixar de cumprir durante um semestre as atribuições e compromissos estabelecidos neste regulamento.
- 4. Passar a desenvolver atividades de estágio, trainee ou similares, mesmo que sem remuneração.

## Suspensão da bolsa

O período máximo de suspensão da bolsa, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até doze meses e ocorrerá nos seguintes casos:

- 1. de até seis 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- 2. de até doze meses, para bolsista, que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso, coleta de dados, e outras necessárias para sua pesquisa;

A suspensão pelos motivos previstos acima não será computada para efeito do cálculo de duração da bolsa.

É vedada a substituição do bolsista durante a suspensão da bolsa.

(Documento aprovado pelo Colegiado do PPGCOM)